



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DESPACHADA
20ª Sessão Ordinária - 10/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que realize estudos para ampliação das políticas públicas de apoio às famílias atípicas e cuidadores familiares.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Educação/Criança/Adolescente

JUSTIFICATIVA

O fortalecimento das políticas públicas voltadas às famílias atípicas e aos cuidadores familiares representa importante medida para ampliar a rede de proteção social do município, promovendo maior acolhimento, inclusão e qualidade de vida a esse público.

Recentemente, foi sancionada a **Lei Municipal nº 8.469, de 22 de abril de 2026**, que instituiu o Cadastro Municipal de Mães, Pais e Responsáveis Legais Atípicos, com a finalidade de promover o mapeamento dessas famílias, facilitar o acesso aos serviços públicos e subsidiar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas inclusivas e integradas.

Nesse contexto, entende-se que a criação do cadastro representa um importante avanço, mas que seu pleno potencial poderá ser alcançado por meio da implementação de ações permanentes que utilizem essas informações para orientar, acolher e acompanhar as famílias cadastradas.

Na prática, muitos cuidadores familiares, especialmente mães atípicas, acabam reduzindo sua jornada de trabalho, interrompendo suas carreiras ou deixando o mercado de trabalho em razão da necessidade de prestar cuidados contínuos aos seus familiares. Essa realidade frequentemente resulta em perda de renda, fragilidade econômica e dificuldades relacionadas à manutenção das contribuições previdenciárias, tornando necessária a adoção de políticas públicas que ofereçam orientação, qualificação, inclusão produtiva e apoio psicossocial.

0040373
PROT - CM 3891/2026
07/08/2026 11:26
IND 2054/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

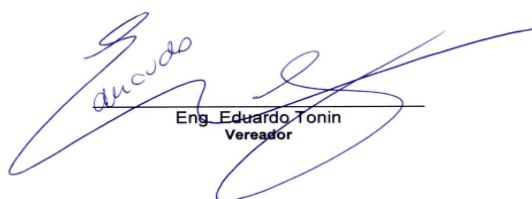
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Dessa forma, sugere-se que o Poder Executivo avalie a implantação dessas ações por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da rede de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), promovendo orientação previdenciária, assistencial e trabalhista, encaminhamento aos programas municipais já existentes, oferta de cursos de qualificação profissional, empreendedorismo e inclusão produtiva, fortalecimento das redes de apoio e articulação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

A medida permitirá potencializar os resultados da Lei Municipal nº 8.469/2026, fortalecendo a rede de proteção social já existente, ampliando a efetividade das políticas públicas destinadas às famílias atípicas e contribuindo para a promoção da autonomia, da inclusão social e da qualidade de vida dos cuidadores familiares.

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo a realização dos estudos necessários para ampliação das políticas públicas de apoio às famílias atípicas e cuidadores familiares, contribuindo para uma atuação cada vez mais integrada, humanizada e eficiente da Administração Pública Municipal.

Sala das Sessões, em 07 de Agosto de 2026.



Eng. Eduardo Tonin
Vereador